



## Índice

|   |   |
|---|---|
| Comissão Permanente de Licitação (CPL) .....                          | 2 |
| <b>EXTRATO DE TERMO ADITIVO</b> .....                                 | 2 |
| Secretaria Municipal de Educação .....                                | 2 |
| Secretaria Municipal de Educação .....                                | 2 |
| Secretaria Municipal de Saúde .....                                   | 3 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social .....                      | 3 |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano ..... | 4 |
| <b>EXTRATO DE CONTRATO</b> .....                                      | 4 |
| CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 .....                             | 4 |



## Comissão Permanente de Licitação (CPL)

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.01.13/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: AUTO POSTO JOÃO LISBOA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE COMBUSTÍVEL NA BOMBA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02/01/2024, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEGUNDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a adição 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO. O presente Termo Aditivo tem o valor de R\$ 124.415,63 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e três centavos), correspondentes ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), conforme planilha em anexo, com fundamento legal nos termos previstos do Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 12.361.0004.2-052 – Manutenção do Transporte Escolar 12.361.0004.2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.0004.2-054 – Manutenção da Educação Infantil – 30% 3.3.90.30 – Material de Consumo. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 05 DE ABRIL DE 2024 – DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação.

-----  
ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.01.12/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: F. S. COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI. OBJETO: AQUISIÇÃO

EVENTUAL E FUTURA DE COMBUSTÍVEL NA BOMBA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02/01/2024, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEGUNDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a adição 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO. O presente Termo Aditivo tem o valor de R\$ 88.871,88 (oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), correspondentes ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), conforme planilha em anexo, com fundamento legal nos termos previstos do Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 12.361.0004.2-052 – Manutenção do Transporte Escolar 12.361.0004.2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.0004.2-054 – Manutenção da Educação Infantil – 30% 3.3.90.30 – Material de Consumo. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 05 DE ABRIL DE 2024 – DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: ndv9jltvquj20240429120411

#### Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.02.02/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: PNEU ZERO EIRELI. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/02/2023, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEGUNDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a adição 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO





CONTRATO. O presente Termo Aditivo tem o valor de R\$ 65.922,46 (sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais, e quarenta e seis centavos), correspondentes ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), conforme planilha em anexo, com fundamento legal nos termos previstos do Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 12.361.0004.2-052 – Manutenção do Transporte Escolar 3.3.90.30 – Material de Consumo. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 22 DE MARÇO DE 2024 – DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: 2svfeyceyug20240429120433

#### Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.02.04/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: PNEU ZERO EIRELI. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/02/2023, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEGUNDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a adição 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO. O presente Termo Aditivo tem o valor de R\$ 14.203,05 (quatorze mil, duzentos e três reais e cinco centavos), correspondente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento legal nos termos previstos do Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 10.301.0003.2-058 – Manut. e Func. da Atenção Básica de Saúde 10.302.0003.2-070 – Atendimento de Média e Alta

Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 3.3.90.30 – Material de Consumo. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 22 DE MARÇO DE 2024 – CÍCERA RODRIGUES DE SOUSA CUNHA – Secretária Municipal de Saúde.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.02.07/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: M L BRANDÃO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a adição 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO. O presente Termo Aditivo tem o valor de R\$ 26.900,25 (vinte e seis mil, novecentos reais e vinte e cinco centavos), correspondente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento legal nos termos previstos do Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 10.301.0003.2-058 – Manut. e Func. da Atenção Básica de Saúde 10.302.0003.2-070 – Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 3.3.90.30 – Material de Consumo. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 22 DE MARÇO DE 2024 – CÍCERA RODRIGUES DE SOUSA CUNHA – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: yqppsk0k0j20240429120429

#### Secretaria Municipal de Assistência Social

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.02.01/2023





CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: PNEU ZERO EIRELI. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/02/2023, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEGUNDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a adição 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO. O presente Termo Aditivo tem o valor de R\$ 2.606,22 (dois mil e seiscentos e seis reais e vinte e dois centavos), correspondente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento legal nos termos previstos do Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 08.244.0005.2-084 – Manutenção do Fundo de Assistência Social 3.3.90.30 – Material de Consumo. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 22 DE MARÇO DE 2024 – VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA – Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: msblchgj3dq20240429120459

### **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.02.03/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: PNEU ZERO EIRELI. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a adição 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO. O presente Termo Aditivo tem o valor de R\$ 50.583,52 (cinquenta mil, quinhentos e oitenta e três reais e

cinquenta e dois centavos), correspondente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento legal nos termos previstos do Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos: 04.122.0002.2-011 – Manutenção da Frota de Veículos 3.3.90.30 – Material de Consumo. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 22 DE MARÇO DE 2024 – PAULO MIK DA SILVA SOUSA – Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.02.06/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: M L BRANDÃO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a adição 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO. O presente Termo Aditivo tem o valor de R\$ 10.856,25 (dez mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), correspondente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento legal nos termos previstos do Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos: 04.122.0002.2-011 – Manutenção da Frota de Veículos 3.3.90.30 – Material de Consumo. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 22 DE MARÇO DE 2024 – PAULO MIK DA SILVA SOUSA – Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: tv2iofeirfd20240429120432





## EXTRATO DE CONTRATO

### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de reforma e ampliação da Unidade Integrada Nicolau Dino. VIGÊNCIA: 12 MESES. VALOR: R\$ 133.900,20 (cento e trinta e três mil, novecentos reais e vinte centavos). REGÊNCIA: LEI Nº 14.133. Dotação Orçamentária: 12.361.0004.1-056 - Construção/Ampliação/Reforma de Escolas - Ensino Fundamental 4.4.90.51 – Obras e Instalações. João Lisboa (MA), 19 de abril de 2024. DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: krmsf82g2z20240429160409





**Estado do Maranhão**  
Prefeitura Municipal de João Lisboa

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretária de Administração e Modernização  
Av. Imperatriz, 1331 – Centro – João Lisboa – MA  
Cep: 65.922-000

**VILSON SOARES FERREIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

**JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM**  
Secretário de Administração e Modernização

**Informações: [faleconosco@joaolisboa.ma.gov.br](mailto:faleconosco@joaolisboa.ma.gov.br)**

